



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO A ADOLESCÊNCIA E A INFÂNCIA
Processo nº 202600005002776

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convencios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015-908	TELEFONE: (62) 3237-5819
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AMPARO A ADOLESCENCIA E A INFANCIA		CNPJ: 15.663.192/0001-93
ENDEREÇO: RUA 01 NR. 29 QD. 05 LD. 07		BAIRRO: Alphaville
CIDADE/UF: Quirinópolis/Go	CEP: 75.861-204	TELEFONE: (64) 98433-7475

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
NOME COMPLETO: Antônio Carlos Agda Novaes	RG: 2392703-DGPC/GO
CPF: 435.617.801/72	PROFISSÃO: Professor
ENDEREÇO:	BAIRRO:

RUA 01 NR. 29 QD. 05 LD. 07	Alphaville
CIDADE/UF: Quirinópolis/Go	CEP: 75.861-204

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) INDICADO(A) PELA PROPONENTE:	
NOME COMPLETO: Gestor é o presidente Antônio Carlos Agda Novaes	CPF: 435.617.801/72
VÍNCULO COM A PROPONENTE: Presidente	
ENDEREÇO: RUA 01 NR. 29 QD. 05 LD. 07	BAIRRO: Alphaville
CIDADE/UF: Quirinópolis/GO	CEP: 75.861-204
E-mails: agdanovaes@yahoo.com.br	TELEFONE: (64) 98433-7475

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O TERMO DE FOMENTO:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 0526-6	OPERAÇÃO: 003	CONTA CORRENTE: 50.285-5
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao Termo de Fomento pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO	
VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO:	12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

4.1 - OBJETO DA PARCERIA: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO AUTOMOTOR 0 KM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSOCIAÇÃO.
4.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO: Veículo automotor novo;

Categoria: passeio;

Tipo: sedan;

Capacidade mínima para 5 ocupantes;

4 portas laterais;

Direção à esquerda.

2. Motorização Mínima

Motor mínimo 1.0;

Potência mínima de 75 cv;

Combustível flex (gasolina e etanol);

Injeção eletrônica;

Transmissão manual de no mínimo 5 marchas ou automática equivalente.

3. Capacidade do Porta-Malas

Porta-malas com capacidade mínima de 400 litros.

4. Capacidade do Tanque de Combustível

Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros.

5. Demais Características Técnicas Essenciais

Ar-condicionado original de fábrica;

Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;

Vidros elétricos dianteiros;

Travas elétricas;

Airbags frontais;

Sistema de freios ABS;

Cintos de segurança para todos os ocupantes;

Cor sólida branca, prata ou preta;

Garantia mínima conforme fabricante;

Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação brasileira de trânsito vigente.

4.3 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

A parceria tem por objeto a compra de 1 carro novo para a execução de serviços de mobilidade dos servidores do sindicato, com vistas o melhoramento do atendimento dos sindicalizados e melhoria dos serviços administrativos.

Disposições Gerais

Os serviços serão executados conforme cronograma definido no plano de trabalho, respeitando prazos, padrões mínimos de qualidade e critérios de economicidade, transparência e ampla competitividade, não havendo qualquer direcionamento a marcas, modelos ou fornecedores específicos.

4.3.1 – Metas:

1. Compra de um carro novo.
2. Fazer a regularização de todos os documentos do carro.
3. Executar serviços de manutenção.
4. Assegurar a prestação de serviços com o carro sempre em bom estado de conservação.
5. Melhorar a qualidade de transporte dos servidores.

4.3.1 – Atividades vinculadas às metas:

- Realização do procedimento de aquisição, em conformidade com a legislação aplicável;
- Aquisição e recebimento do veículo;
- Registro, emplacamento e regularização documental do veículo, quando aplicável;
- Incorporação do bem ao patrimônio da entidade;
- Utilização do veículo nas atividades de campo, visitas técnicas, transporte de equipe e apoio logístico às ações sociais;
- Monitoramento da utilização do veículo e registro das atividades realizadas, para fins de acompanhamento e prestação de contas.

4.4 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a criação e manutenção de uma "Comunidade Segura e Acolhedora" baseia-se na necessidade de promover o bem-estar físico, emocional e social dos moradores, garantindo um ambiente que reduza riscos, negligências e promova o desenvolvimento humano. Essa abordagem vai além da segurança pública tradicional, focando na prevenção, no pertencimento e na coesão social.

4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos

A caracterização dos interesses recíprocos em uma "Comunidade Segura e Acolhedora" baseia-se na convergência de objetivos entre diferentes atores (poder público, organizações da sociedade civil e moradores) para promover desenvolvimento social, bem-estar e segurança de forma colaborativa. Esses interesses recíprocos focam na construção de um ambiente de convivência, cuidado e participação social.

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A relação entre uma proposta apresentada e os objetivos de criar uma **Comunidade Segura e Acolhedora** fundamenta-se na transformação de espaços físicos em ambientes de convivência, colaboração e proteção integral. As propostas eficazes, como as citadas nos projetos de acolhimento (família acolhedora do grupo IDE), focam no fortalecimento de vínculos, na escuta qualificada e na estruturação de redes de apoio para enfrentar situações de vulnerabilidade social.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

Uma comunidade segura e acolhedora é desenhada para ser um ambiente inclusivo e protetivo, focado em fortalecer vínculos, promover a cidadania e garantir a integridade física e emocional de seus participantes. O público-alvo prioritário engloba indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade, risco social ou que necessitam de acolhimento temporário.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

A indicação do problema a ser solucionado no contexto de "Comunidade Segura e Acolhedora" refere-se à superação de barreiras estruturais, sociais e relacionais que geram insegurança, exclusão e violência nos espaços de convivência. O foco é transformar ambientes vulneráveis em locais que promovam proteção, pertencimento e garantia de direitos.

4.4.5 - Resultados Esperados

Espera-se que ao final do projeto que:

- **Aumento da atuação comunitária:** Mobilização de lideranças locais e moradores para a criação de "comunidades de cuidado", prevenindo situações de risco.
- **Fortalecimento de vínculos familiares:** Redução do número de crianças e adolescentes em situação de risco de perda do cuidado parental, promovendo o reencontro ou fortalecimento das relações familiares.
- **Rede de proteção ativa:** Profissionais da rede (assistência social, saúde, educação) capacitados e agindo em conjunto para identificar e atender casos de violência.

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A capacidade técnica do projeto "Comunidade Segura e Acolhedora" envolve um conjunto de competências multidisciplinares, metodologias participativas e infraestrutura física focada no acolhimento, proteção e desenvolvimento de pessoas em situação de vulnerabilidade.

Embora o termo possa se referir a iniciativas específicas (como o projeto Luta pela Paz/Petrobras ou o Serviço de Acolhimento Familiar), a capacidade técnica geral, segundo normas de serviços de alta complexidade, inclui:

1. Capacidade Técnica Operacional e Metodológica:

- **Acolhimento Individualizado:** Capacidade de organizar atendimento personalizado em ambiente familiar ou institucional, com foco em rotinas afetivas e seguras.

Proteção Social de Alta Complexidade: Atuação técnica no atendimento de crianças, adolescentes ou mulheres com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, garantindo proteção integral.

- **Metodologia Participativa:** Foco na autonomia e protagonismo dos atendidos, utilizando planos de ação que incluem a construção de projetos de vida, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

- **Fortalecimento de Vínculos:** Capacidade técnica para promover o retorno à família de origem ou extensa, ou a preparação para colocação em família substituta (adoção).

1. Capacidade Técnica da Equipe (Recursos Humanos):

- **Equipe Interdisciplinar:** Profissionais qualificados (assistentes sociais, psicólogos, educadores) capacitados para lidar com situações de risco, violência doméstica e vulnerabilidade social.

- **Formação Contínua:** Capacitação técnica em "comunidades de cuidado", garantindo que os atores da comunidade saibam responder a situações de crise e insegurança.

- **Gestão de Parcerias:** Articulação com o Poder Judiciário (Varas da Infância), Ministério Público e a rede socioassistencial (SUAS) para fluxos de atendimento rápido.

2. Infraestrutura e Capacidade de Atendimento (Exemplos):

- **Capacidade de Atendimento:** O projeto pode prever, dependendo da escala, o acolhimento de um número específico de famílias ou indivíduos (ex: de 30 a 40 apartamentos/famílias), incluindo espaços comuns para convivência, oficinas e atendimento psicossocial.

- **Ambiente Acolhedor:** Estrutura física adequada, seguindo normas de segurança e habitabilidade, que ofereça condições de repouso, higiene e alimentação (como Casas de Passagem).

3. Foco na Inclusão e Empoderamento:

- **Inclusão Produtiva:** Cursos e oficinas que capacitam moradores e atendidos, gerando renda e autonomia.

- **Grupos de Apoio:** Criação de espaços seguros (como os voltados para o apoio feminino) que funcionam como redes de solidariedade e proteção no território.

Essa capacidade técnica é validada pela articulação entre a gestão pública, organizações da sociedade civil (OSC) e a participação da própria comunidade, promovendo um ambiente seguro.

4.5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA ENTIDADE:

4.5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):

A Abapai já possui já trabalha na sociedade há mais de 12 anos sendo reconhecida como utilidade pública no município de Quirinópolis e no Estado de Goiás, onde já trabalhou com jovens, crianças e adolescentes em condição de vulnerabilidade, com exemplos de ações concretas na comunidade.

4.5.2 - Atuação na Assistência Social:

A instituição Abapai atuou na formação de lideranças locais e o fortalecimento de redes de proteção que continuam atuando mesmo após o fim da intervenção direta da ONG, somente no último ano, o projeto beneficiou diretamente 500 famílias, por meio de práticas esportivas futsal, e do trabalho psicossocial. Comunidade de Cuidado, que combina análise territorial, produção de conteúdo e mobilização social e em parceria com a Universidade Estadual de Goiás, trabalhou o projeto Viva a Vida conscientizando jovens quanto a ação de psicotrópicos.

4.5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:

A parceria se esntenderá para a Fundação Vida que participará com voluntários para a ação, da prefeitura municipal de Quirinópolis e Universidade Estadual de Goiás.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Termo de Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de Fomento
2ª	Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a contratação dos fornecedores	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução

6 – DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 96.300,30

7.1 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo automotor novo; Categoria: passeio; Tipo: SUV;	1	1	R\$100.000,00	R\$100.000,00

Capacidade mínima para 5 ocupantes;				
4 portas laterais;				
Direção à esquerda.				
2. Motorização Mínima				
Motor mínimo 1.0;				
Potência mínima de 84 cv;				
Combustível flex (gasolina e etanol);				
Injeção eletrônica;				
Transmissão manual de no mínimo 5 marchas ou automática equivalente.				
3. Capacidade do Porta-Malas				
Porta-malas com capacidade mínima de 350 litros.				
4. Capacidade do Tanque de Combustível				
Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros.				
5. Demais Características Técnicas Essenciais				
Ar-condicionado original de fábrica;				
Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica;				
Vidros elétricos dianteiros;				
Travas elétricas;				
Airbags frontais;				
Sistema de freios ABS;				
Cintos de segurança para todos os ocupantes;				
Cor sólida branca, prata ou preta.				
			SUBTOTAL	RS\$100.000,00

8 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00	R\$ 0	R\$ 100.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Termo de Fomento)
--

R\$ 100.000,00**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE****Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)**R\$ 100.000,00****11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ANTÔNIO CARLOS AGDA NOVAESPresidente da Associação Brasileira de Amparo a Adolescência e a Infância
(documento assinado digitalmente)**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIORSecretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)

GOIANIA, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/06/2026, às 18:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS AGDA NOVAES, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92341540** e o código CRC **2D386318**.GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.

Referência: Processo nº 202600005002776



SEI 92341540